

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 277 DE 12 DE JUNHO DE 2024
INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, RE-
FERENTE À SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO
DE PENDÊNCIAS DE REAJUSTES DO CON-
TRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM A EMPRESA
CS BRASIL FROTAS LTDA..

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições le-
gais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.526, de 06 de se-
tembro de 1984; art. 4º do Manual do Sindicante, e

CONSIDERANDO o processo administrativo nº SEI-
320001/001342/2024.
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para no prazo de 30 (trinta) dias, exa-
minar os fatos que deram origem à despesa de exercícios anteriores,
referente a pendências de reajustes do contrato de prestação de ser-
viços de locação de veículos com a CS Brasil (processo nº SEI-
320001/004501/2021).

Art. 2º - Designar o servidor Tiago Tavares Damasceno, Assessor, ID.
Funcional nº 50280104 - 03 para proceder a Sindicância consoante os
termos do art. 1º desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução
CGE N.º 271, de 03 de junho de 2024.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2024

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2572600

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 277 DE 12 DE JUNHO DE 2024
ALTERA O COMITÊ DO PLANEJAMENTO ES-
TRATÉGICO DA CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no
exercício de suas atribuições previstas na Lei nº 7.989, de 14 de ju-
nho de 2018 e o que consta do Processo nº SEI-
320001/000987/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Resolução CGE nº 252, de 30 de ja-
neiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Criar no âmbito da Controladoria Geral do Estado,
o Comitê do Planejamento Estratégico da CGERJ, composto
dos servidores indicados abaixo, sob a Coordenação do pri-
meiro:

NOME	ID FUNCIONAL	SETOR
Rodrigo Xavier dos San- tos Pinto	50155075	SUB (ASSDIN)
Sílvia Marchon Rezende	19585845	SUB (ASSDIN)
Caroline David dos San- tos	51381885	SUB
Gina de Cassia Aires Go- mes Faustino	50059009	SUB
Suelen Aparecida Rodri- gues de Oliveira	50154915	SUB (INT)
Raquel de Lucena Gaio	51266059	SUB (INT)
Claudia Barreto dos San- tos	19438630	AGE
Estefano Bezerra da Silva	44120672	AGE
Daniilo Cantana Rodrigues	51373793	DGAF

V - CRÉDITO

P.T.	FONTE	ND	VALOR
53010.15.451.0512.1854 - Implantação de Projetos de Infraestrutura.	1.500.145	449051.00	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, no prazo de 60 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução Conjunta, apresentando à Concedente a Prestação de Contas dos recursos aqui descentralizados.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 20 de maio de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ANDRE LUIS RIBEIRO BRAGA
EMPRESA DE OBRA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO

* Republicado por incorreção no D.O. de 05 junho de 2024.

Id: 2572719

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IEEA/PRES Nº 191 DE 11 DE JUNHO DE 2024

SUBSTITUI SERVIDORES DA COMISSÃO DE
GESTÃO DE DOCUMENTOS DO INSTITUTO
ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETU-
RA - IEEA.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E**
ARQUITETURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a
Lei 1.733/90, e

CONSIDERANDO:

- os termos da Lei Estadual nº 5.562, de 20 de outubro de 2009, que
dispõe sobre a política de arquivos públicos e privados do Estado do
Rio de Janeiro e os instrumentos básicos de gestão de documentos;

- o processo nº SEI-170004/000556/2021, o qual designa servidores
para a Comissão de Gestão de Documentos.

laskara Nildes Silveira Profeta	565477-7	ASSRH
Luan Isac Lourenço Go- mes	51280590	CHEGAB
Daniela Queiroz Rocha	42528631	CHEGAB
Marcio Alexandre Barbosa	19362277	ASSTINF
Leonardo Vianna Maldo- nado da Silva	50962663	ASSTINF
Jose Vinicius Mello Couti- nho	50154818	ASSINT
Thiago Augusto de Aze- vedo Cavalcante	51147874	ASSINT
Dione Helena Lopes de Cerqueira Lima	19438745	ASSINT
Magno Tarcísio de Sá	19437528	OGE
Eliane Moraes Magalhães	19584504	OGE
Robson Ramos Oliveira	29114357	ESCI
Ailson Ferreira da Silva	20464673	ESCI
Thiago Paulo Rangel	44120710	CRE
Rui Alexandre Camuri Ri- beiro Penna	51495104	CRE
Francine Azevedo Capis- trano	51487969	ASSCOM

Parágrafo Único - Poderão, ainda, ser convidados novos in-
tegrantes para subsidiar tecnicamente as discussões."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2024

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2572607

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR
DE 12/06/2024

DESIGNA o servidor **RUBENS DE SOUZA JUNIOR**, Auditor do Es-
tado, Id. Funcional nº 1958572-1, para, sem prejuízo de suas atribui-
ções, responder pelo expediente da Diretoria Geral de Administração
e Finanças, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do Di-
retor-Geral de Administração e Finanças, o servidor **DANILO CANTA-**
NA RODRIGUES, Id. Funcional nº 5137379-3. Processo nº SEI-
320001/000375/2024.

Id: 2572575

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHOS DO CONTROLADOR
DE 12/06/2024

PROCESSO Nº SEI-320001/001457/2024 - DESIGNA a Auditora do
Estado, **SÍLVIA MARCHON REZENDE**, ID. Funcional nº 1958584-5,
para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da
Chefia de Gabinete desta Controladoria Geral do Estado, no período
de 17/06/2024 a 01/07/2024.

PROCESSO Nº SEI-320001/001457/2024 - DESIGNA o Auditor do
Estado, **CARLOS HENRIQUE SODRÉ COUTINHO**, ID. Funcional nº
1943630-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo ex-
pediente da Subcontroladoria Geral do Estado desta Controladoria Ge-
ral do Estado, no período de 24/06/2024 a 03/07/2024.

Id: 2572587

Gabinete de Segurança Institucional do
Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 13/06/2024

PROCESSO Nº SEI-390003/000054/2024 - Revalidação de Placas
Particulares - POLÍCIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto
nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000148/2024 - Revalidação de Placas
Particulares - POLÍCIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto
nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-350004/001317/2024 - Vinculação de Placa Par-
ticular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. **AUTORI-**
ZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2572549

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DESCRETÁRIO
DE 12/06/2024

PROCESSO Nº SEI-390002/001156/2024 - RATIFICO a Autorização
da Despesa da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Ga-
binete de Segurança Institucional, alusiva ao Adiantamento de DES-
PESAS DE CARÁTER SECRETO/ RESERVADO, em favor da servi-
dora **RAQUEL SANTOS DO NASCIMENTO MEDEIROS BASTOS**,
com base no o art. 217, § 4º e § 6º, nº 2, alínea d da Lei Estadual nº
287/79 e Art. 29, V do Decreto Estadual nº 49.134 de 06/06/2024.

Id: 2572725

Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

* RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIOP / EMOP Nº 002/2024
DE 22 DE MAIO DE 2024

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO PARA A EMPRESA DE
OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO - EMOP.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS** - **SEIOP** E A **EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ES-**
TADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP , no uso de suas atribuições
legais, de acordo com as Leis Estaduais nº Plano Plurianual do Es-
tado do Rio de Janeiro (PPA/RJ) para o período de 2024-2027, Lei nº
10.276, 09 de janeiro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO,
Lei nº 10.071, de 19 de julho de 2023, para o exercício de 2024 e
com a Lei nº 10.277, de 09 de janeiro de 2024, Estima a Receita e
Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Finan-
ceiro de 2024 e com o Decreto nº 48.949, de 07 de fevereiro de
2024, Estabelece Normas Complementares de Programação e Execu-
ção Orçamentária, Financeira e Contábil para 2024. e o Decreto nº
42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização
da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências, a
Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, que estabelece normas
de organização e apresentação das prestações de contas de descen-
tralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo
Estadual, e conforme consta no Processo nº SEI-
330001/000850/2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma
a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização orçamentária para Contratação de em-
presa especializada, para Prestação de Serviços de Levantamento To-
pográfico Planialtimétrico e Cadastral.

II - VIGÊNCIA: Início: 22/05/2024 - Término: 31/12/2024

III - DE/Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-
RA E OBRAS PÚBLICAS
UO: 53010 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
- SEIOP
UG: 530100 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
- SEIOP

IV - PARA/Executante: EMPRESA DE OBRA PÚBLICA DO RIO DE
JANEIRO - EMOP-RJ
UO: 53510 - Empresa de Obra Pública do Estado do Rio de Janeiro -
EMOP
UG: 045200 - Empresa de Obra Pública do Estado do Rio de Janeiro
- EMOP

Secretaria de Estado de
Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4721 DE 29 DE MAIO DE 2024

CONCESSIONÁRIA PROLAGOS - REGULARI-
DADE FISCAL DE 2023.

O **CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENER-**
GIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo
em vista o que consta Processo Regulatório nº SEI-
220007/001860/2023, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à Concessionária Prolagos a penalidade de multa, no
valor correspondente a 0,0001% (um centésimo de milésimo por cen-
to) sob o faturamento dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao pra-